



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Ofício nº 038/91-6
23.09.
urgente

PROJETO DE LEI Nº 34/91

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art.1º- Fica concedido a partir de 1º de setembro do corrente ano, um reajuste de 30% (Trinta por cento) sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais, percebidos no Mês de Agosto/91, incluindo-se os servidores da Autarquia Municipal, os benefícios desta Lei.
- Art.2º- As despesas advindas com a presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 23 de setembro de 1991


Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
de 24 de 09 de 1991
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
Sessão do Sr. Prefeito Municipal
de 28 de 10 de 1991
PRESIDENTE